

Número do Documento de Formalização da Demanda: 112/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DAE	31/12 /2025 00:00	114702	REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratações de profissionais para a execução do curso de pós-graduação Stricto Sensu "Doutorado Profissional em Políticas Públicas" e supervisão em Programa de Estágio "Pós-Doutoral"

Justificativa da prioridade

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo vinculada ao Ministério da Economia, nos termos do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019 e pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Entre suas atribuições constam, entre outras, elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos e fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública; educação fiscal e fazendária; serviços públicos; e gestão de políticas públicas. Nesse sentido, tem-se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional. Considerando o posicionamento estratégico da Enap e todas as ações que a instituição vem desenvolvendo na área de formação profissional, produção de conhecimento, parcerias com atores nacionais e internacionais, a criação do Doutorado Profissional em Políticas Públicas tem o condão de sistematizar todos esses esforços e alçar a Enap a novos patamares educacionais de forma a agregar excelência e incrementar a sua capacidade de execução das atividades previstas em seu Estatuto. Nesse diapasão, a Resolução n.º 13, de 27 de junho de 2019, aprovou o Regulamento do Curso de Doutorado Profissional em Políticas Públicas. Em apreciação na 192ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação do Ministério da Educação (MEC), realizada no período de 04 a 06 de março de 2020, em Brasília, a proposta foi aprovada pelo Parecer CES-CNE nº 351/2020, de 17 de junho de 2020 e pela Portaria MEC nº 997, de 22 de novembro de 2020. O Programa de Doutorado Profissional em Políticas Públicas da Enap está devidamente cadastrado na Capes, na área de avaliação da Ciência Política e Relações Internacionais. Nos termos de seu Regimento, o DPPP tem a duração total máxima de 48 meses, perfazendo um total de 720 horas em regime de dedicação parcial, sendo: • duzentos e dez (210) horas de disciplinas obrigatórias; • cento e cinquenta (150) horas de disciplinas optativas; e • trezentos e sessenta (360) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Para realizar o curso, a Enap conta com docentes permanentes, colaboradores e visitantes, devidamente credenciados junto à Capes. A Escola conta, igualmente, com docentes residentes e vinculados à Coordenação-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu, dedicados à docência, à orientação dos alunos e à pesquisa. Para oferta das disciplinas, a Enap necessita contratar os docentes não-residentes, uma vez que não têm vínculo direto com a instituição. O Programa de Estágio Pós-Doutoral as atividades de pesquisa realizadas junto a Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Enap por portador do título de Doutor, supervisionado por um docente vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação da Enap (PPGEnap). O Estágio Pós-Doutoral poderá incluir atividades de ensino e pesquisa em Curso de Pós-Graduação, desde que devidamente acompanhadas por um Supervisor. As atividades de pesquisa de pós-doutorado não constituirão, sob qualquer perspectiva, curso ou nível específico de estudos de pós-graduação, nem grau ou título acadêmico. O docente supervisor de pós-doutorado deverá ser portador do título de Doutor, estar vinculado a um Programa de Pós-graduação stricto sensu (PPG) da Enap e ter competência reconhecida como pesquisador em sua área de atuação. Somente docentes permanentes poderão supervisionar Estágios Pós-Doutorais, cabendo-lhes a responsabilidade pelo acompanhamento do projeto. O tempo de permanência no Estágio Pós-Doutoral será de no mínimo 3 (três) meses e de no máximo 12 (doze) meses. Poderão realizar Estágio Pós-Doutoral na Enap os portadores do título de Doutor que tenham condições de assumir as atividades indicadas no plano de trabalho aprovado junto ao PPG ao qual ficarão vinculados. O candidato ao Estágio Pós-Doutoral na Enap deverá formalizar o pedido à CGPos pelo meio eletrônico doutorado@enap.gov.br, indicando o Programa, a linha de pesquisa e o Supervisor junto ao qual pretende realizar as suas atividade. O Pós-Doutorando ficará vinculado à Enap por meio do PPGEnap e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa que estejam disponíveis. Para conclusão do estágio e obtenção do certificado será exigido que o Pós-Doutorando apresente um seminário sobre os resultados da pesquisa realizada e um relatório final de atividades. Parágrafo único. Recomenda-se que o Pós-Doutorando realize seminários intermediários de apresentação e discussão da pesquisa realizada

2. Justificativa de Necessidade

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo vinculada ao Ministério da Economia, nos termos do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019 e pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Entre suas atribuições constam, entre outras, elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos e fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública; educação fiscal e fazendária; serviços públicos; e gestão de políticas públicas.

Nesse sentido, tem-se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024 sentido, tem-se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2015-2019.

Considerando o posicionamento estratégico da Enap e todas as ações que a instituição vem desenvolvendo na área de formação profissional, produção de conhecimento, parcerias com atores nacionais e internacionais, a criação do Doutorado Profissional em Políticas Públicas tem o condão de sistematizar todos esses esforços e alçar a Enap a novos patamares educacionais de forma a agregar excelência e incrementar a sua capacidade de execução das atividades previstas em seu Estatuto.

Nesse diapasão, a Resolução n.º 13, de 27 de junho de 2019, aprovou o Regulamento do Curso de Doutorado Profissional em Políticas Públicas. Em apreciação na 192ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação do Ministério da Educação (MEC), realizada no período de 04 a 06 de março de 2020, em Brasília, a proposta foi aprovada pelo Parecer CES-CNE nº 351/2020, de 17 de junho de 2020 e pela Portaria MEC nº 997, de 22 de novembro de 2020. O Programa de Doutorado Profissional em Políticas Públicas da Enap está devidamente cadastrado na Capes, na área de avaliação da Ciência Política e Relações Internacionais.

Nos termos de seu Regimento, o DPPP tem a duração total máxima de 48 meses, perfazendo um total de 720 horas em regime de dedicação parcial, sendo:

- duzentos e dez (210) horas de disciplinas obrigatórias;
- cento e cinquenta (150) horas de disciplinas optativas; e
- trezentos e sessenta (360) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Para realizar o curso, a Enap conta com docentes permanentes, colaboradores e visitantes, devidamente credenciados junto à Capes. A Escola conta, igualmente, com docentes residentes e vinculados à Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, dedicados à docência, à orientação dos alunos e à pesquisa.

Para oferta das disciplinas, a Enap necessita contratar os docentes não-residentes, uma vez que não têm vínculo direto com a instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	190.000,00	190.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À superior consideração.

ELIANA GOMES PHILOMENO
Técnica em Assuntos Educacionais

REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	De acordo.	REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA	30/04/2024 12:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.